



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº.... /2023
TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)
Nº DA LICITAÇÃO NO BB:

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72 torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preço, que será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos, Decretos 3.784/2001, 5.450/2005, 5.504/2005 e 3.931/2001, Decreto Municipal nº 048/2006 e Decreto Municipal nº 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

- Início Acolhimento das propostas:

13/07/2023 às 08h00min

- Abertura da sessão:

17/07/2023 às 08h30min

- Início da Disputa de Preços:

17/07/2023 às 09h00min

Formalização de Consultas:



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o n°. da licitação.

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

• Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

• Remessa de Documentos:

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AVENIDA BRASIL, N ° 2.000 – BAIRRO BELA VISTA
VILA RICA / MT
CEP: 78.645-000



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

2 - OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br, até 3 (Tres) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

4 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;



B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

6.4 - Não será admitida a subcontratação.

6.5 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira Oficial designada pela portaria nº 12/2015 de 13 de Janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Coordenar o processo licitatório;

A. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

B. Conduzir a sessão pública na internet;

C. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

D. Dirigir a etapa de lances;

E. Desclassificar propostas indicando os motivos;

F. Verificar e julgar as condições de habilitação;

G. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

H. Indicar o vencedor do certame;

I. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

J. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

K. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site www.licitacoes-e.com.br.

7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.8 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.

7.9 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.

- PARTICIPAÇÃO -

7.10 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL

7.10.1 Os licitantes deverão anexar, exclusivamente no sistema licitações-e, os documentos exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco).

7.10.2 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.11 - Os dados para acesso devem ser informados no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

7.12 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.13 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.15 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

7.17 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.18 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.19 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

- ABERTURA -

7.20 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 7.21 - Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.22 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.23 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.24 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 7.25 - Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.26 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.27 - A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.
- 7.28 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.29 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
- 7.30 - Durante o transcurso da sessão pública, as PROPONENTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.
- 7.31 – Tipo de encerramento da disputa: prorrogação automática.
- 7.32 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer para prorrogação automática.
- 7.33 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.



- 7.34 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.35 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.36 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.
- 7.37 - A habilitação das PROPONENTES será avaliada na forma da Lei 8.666/93.
- 7.38 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 3 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.
- 7.39 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.
- 7.40- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 7.41 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.
- 8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o MENOR PREÇO.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total.
- 8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco).
- 8.5 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.



9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 13:30hs**, o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

9.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

9.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

10. PENALIDADES

10.1 - Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Vila Rica:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica, pelo prazo

de até 5 (cinco) anos;

D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a União enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem 10.1., a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;
- B. Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



10.3 - A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

10.4 - Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.5 - As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.8 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital



13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e nos Decretos Estadual nº 7.217/2010 e Federal nº 7.892/2013.

13.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

13.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.5. A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.6 não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

14.8 - As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

14.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.

14.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



15 - FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

- ANEXO I - Termo de Referência.
- ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preço.
- ANEXO III- Minuta do Contrato.
- ANEXO IV- Modelo Proposta Econômica.
- ANEXO V - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.
- ANEXO VI - Modelo Declarações.
- ANEXO VII - Exigências para Habilitação.
- ANEXO VIII – Descrição, Quantidade.

Vila Rica/MT, 03 de Julho de 2023.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanente para a unidade de atenção especializada em saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA

A licitação de fornecimento de equipamentos medico hospitalar visa atender as necessidades e demandas das secretaria municipal de saúde, os referidos equipamentos são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidos, sendo desse modo elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez dos serviços e atividades inerentes garantindo um atendimento eficaz a população vilariquense.

3. DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. A Empresa deverá enviar cópia da Nota Fiscal no e-mail do Departamento de Compras, compras@vilarica.mt.gov.br, antes do envio dos bens.
- 3.2. O fiscal do contrato, designado pela Contratante, será o responsável pelo recebimento e conferência dos aparelhos de ar-condicionado entregues. Realizada a verificação de acordo com as características preestabelecidas e aferidas a conformidade, será certificado.
- 3.3. Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa, este será rejeitado obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.
- 3.4. Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito, será suspenso o pagamento até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo gestor do contrato.
- 3.5. A garantia será conforme o Manual do Fabricante, contados da emissão da Nota fiscal.
- 3.6. Os itens objeto da licitação, poderão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, situada na Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, em dia de expediente, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa vencedora.
- 3.7. O prazo de entrega dos aparelhos será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação do fornecimento por parte da Secretaria requerente.



5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos bens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado para esse fim.
- 5.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, descrição dos bens (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 5.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 5.2.2. Nenhum pagamento isentará a empresa das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 5.3. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
- 5.4. O crédito em conta corrente por meio de ordem bancária estará condicionado a emissão das certidões negativas de débito relativas ao:
- 5.4.1. Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- 5.4.2. Certificado de Regularidade de Contribuições Previdenciárias - INSS;
- 5.4.3. Certidão Conjunta da Receita Federal;
- 5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 5.4.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

6. DA ESPECIFICAÇÃO

A especificação e quantidades encontram-se no anexo VIII do edital .

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. As Solicitações de Contratação encontram-se cadastradas no sistema Compras/Betha Cloud sob os números:
- 7.2 Saúde 657/2023;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito à, Nº –, /, Cep:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº, nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à



Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE N°

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIT.	TOTAL
1						
TOTAL						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

5.2. Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Avelino Gregório Demétrio, nº 166, Centro, fone (66) 3554 1597, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

5.3. O prazo de entrega dos equipamentos será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 5.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 5.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 5.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 5.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 5.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 5.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 5.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 5.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.



5.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

5.21. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

5.22 A contratada deverá assinar a Ata de registro de preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades prevista na Lei 8.666/93.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.5. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

6.6. Efetuar o pagamento à contratada, nas condições estabelecidas no edital.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO EMPENHO

7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

7.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.



9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a, garantida prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Notificação / Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº 042/2023** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Vila Rica / MT, de de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

GESTÃO 2021-2024

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

Contratante

.....
.....

C.P.F.:

R.G.:

Contratada



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº
..../2023

CONTRATO..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA E A EMPRESA
..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 04, nº 36, Setor sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa sociedade, sita àmunicípio inscrito no CNPJ..... - sob o número neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: e Portador do RG:, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº **.../2023** e que se regerá pelo Pregão Eletrônico **.../2023**, e a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme especificação e quantidades descritas no Anexo 08.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto nos artigos 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº. **.../2023** e seus anexos.



4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1 Segue tabela com item;

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço global deste Contrato é de R\$ (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal.

5.2- O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no art. 58 da lei 8.666/93 § 1º e /ou 2º.

6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.

7. CLAUSULA SETIMA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através da agência do banco do, em uma única parcela, mediante transferência em favor da empresa licitante na conta..... agencia... ..Banco.....

7.1.1 O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

7.1.2 Em hipótese alguma pagamento antecipado.

8. CLAUSULA OITAVA- DA VIGENCIA CONTRATUAL

8.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

9.1 CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.



- 9.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.1 CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 10.2. Os equipamentos deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Avelino Gregório Demétrio, nº 166, Centro, fone (66) 3554 1597, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**
- 10.3. O prazo de entrega dos equipamentos será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 10.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 10.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 10.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 10.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 10.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 10.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 10.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 10.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 10.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.



- 10.14.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 10.15.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 10.16.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 10.17.** As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 10.18.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 10.19.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 10.20.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.
- 10.21.** Se a empresa vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.
- 10.22** A contratada deverá assinar a Ata de registro de preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades prevista na Lei 8.666/93.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

- 11.1** Nos termos do Art. 86 da lei 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto contratual, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a previa defesa, aplicar ao contratado as sanções contidas nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE



12.1 São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 58 da lei 8.666/93, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o art, 78, 79 e 80 da Lei de Licitações nº 8.666/93, caso seja vantajoso para administração.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO

14.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim a Sr , Portaria/2023 do dia ...de de 2023, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.2 O servidor designado anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

17. CLÁUSULA DECIMA SETIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica / MT, de de 2023



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
GESTÃO 2021-2024
C.P.F.: 328.086.071-72
R.G.: 1614784 SSP/GO
Contratante

.....
.....
C.P.F.:
R.G.:
Contratada



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0../2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0../2023

REGISTRO DE PREÇO Nº .../2023

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço Completo:
6. Telefone: (0XX)..... Fax: E-mail:
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

LOTE Nº – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

.....//

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, **serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**”*



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
estabelecida na Rua
n.º, bairro, cidade.....
estado....., CNPJ n.º, é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., de de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, INCISO III da LEI 8.666/93, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
- 3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- 6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante.



EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

. DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. **Declaração conforme Anexo 06. (Também deve ser anexada à plataforma).**

I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados conforme Anexo 05 do Edital.

b) **Autorização de Funcionamento** emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA/MS em plena validade, (quando for o caso).

c) **Certificado de responsabilidade técnica** junto ao conselho regional de farmacêuticos ou químicos em plena validade, (quando for o caso).

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;

b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;

c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;

d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)** comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;
- g) **Alvará de licença** para localização e funcionamento da sede da empresa ou taxa de licença de funcionamento do ano atual.

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado **90 (noventa) dias após a data de emissão**.
- 1.1.1 - Os licitantes deverão anexar, exclusivamente no sistema licitações-e, os documentos exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 04 (quatro) horas após o encerramento do pregão, a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco).
- 1.1.2 Os documentos que não possuem assinatura digital ou autenticação digital deverão ser encaminhados ao setor de licitação do prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 1.1.3 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.
- 1.1.4 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “a” do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.
- 1.1.5 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



1.1.6 - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 08

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 - APARELHO DE OZONIOTERAPIA COM VÁCUO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	APARELHO DE OZONIOTERAPIA COM VÁCUO CARACTERÍSTICAS MINIMAS TÉCNICAS Indicação: ozonioterapia Função: Gerador de Ozônio Vazões: 125 ml/min (0,125 L/min) até 1000 ml/min (1 L/min) Concentração de Ozônio: 5 µg/ml a 70µg/ml Dimensões: 37 x 26 x 15 (L x C x A) Peso: 3,5 Kg Voltagem: 127/ 220 v - 50/60 Hz Potência Média de Consumo: 25 W Potência Máxima: 48 VA Equipamento Classe II Grau de Proteção: IP20 Modo: contínuo e fracionado ITENS INCLUSOS 01 Equipamento de Ozônio Terapia 01 Regulador de Fluxo 01 Filtro Catalisador O3 01 Mangueira PU 8mm x 1,5 mm 01 Mangueira de Silicone D5MM x CO,38M 01 Mangueira de Silicone D5MM x CO,13M 01 Cabo de Alimentação 01 cilindro		01	Und		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 02- BALANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	BALANÇA PEDIÁTRICA BABY NEONATAL P15. CARACTERÍSTICAS MINIMAS TÉCNICAS Aprovada pelo INMETRO Capacidade máxima 15 kg, divisões de 5 g; Displays Operador (Frontal): LED 6 dígitos de 20 mm de altura e 7 mm de largura; Displays Paciente (Traseiro): LED 6 dígitos de 20 mm de altura e 7 mm de largura; Pannel à prova de respingos, 2 teclas (ZERO e TARA); Concha anatômica com medidas 540x280 mm, Material anti-germes Pés reguláveis; Cobertura em plástico; Fonte externa: 110 a 240 VAC c/ chaveamento automático; OUTPUT: DC 6V ± 500mA; Função TARA até 100% da capacidade máxima de pesagem; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Assistência Técnica em todo território nacional; Peso bruto: 3,470kg - Peso Líquido: 2,959kg.		10	Und		

LOTE 03 - BIOMBO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	BIOMBO TRIPLO CARACTERÍSTICAS MINIMAS TÉCNICAS Biombo de 03 faces pintando, estrutura tubular redonda, duas faces articuláveis com tecido em algodão cru, uma face com ponteiros e uma com rodízios, pintura eletrostática após tratamento antiferrugem. Dimensões: 60x66x175. Critério para análise e parecer técnico: - declaração de garantia de		10	Und		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



12 meses contra qualquer defeito de fabricação; - manual de instruções em português.					
--	--	--	--	--	--

LOTE 04 – BOMBA DE INFUSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	BOMBA DE INFUSÃO PARENTERAL CARACTERÍSTICAS MINIMAS TÉCNICAS Com especificações mínimas que segue: Realizar transporte controlado e seguro das gotas e fluidos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa. - Uso adulto, pediátrico e neonatal. - Vários modos de programação, de infusão e recursos de customização. - Adaptável para equipamentos universais para medicação, dieta enteral e parenteral do tipo padrão universal, livre de PVC e fotossensível. - Funções de registros de históricos, biblioteca de medicamentos, anti-bolus e diversos alarmes. - Ideal para ser usada em qualquer ambiente de assistência médica: ambulatorios, emergências, enfermarias, UTIs, UTIs neonatal, blocos cirúrgicos, salas de observação, clínicas, asilos, entre outros. - Modos de Programação: Biblioteca de drogas / Lista de drogas / Sem nome de droga; - mínimo 7 modos de infusão: ml/h / Dose de carregamento / Peso Corporal / Aceleração e desaceleração / Sequência / Retransmissão. Este equipamento é um tipo de instrumento que pode acionar a bomba para extrudar o tubo de infusão para controlar com precisão as gotas de infusão ou a taxa de fluxo de infusão com o motor e é capaz de garantir o		10	Und		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



transporte seguro de fluidos de drogas na veia do paciente com taxa uniforme e dosagem precisa.					
---	--	--	--	--	--

LOTE 05 – CAMA HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	CAMA HOSPITALAR COM CABECEIRA MÓVEL E GRADES CARACTERÍSTICAS MINIMAS TÉCNICAS Modelo: S-0221 Simples com cabeceira móvel Grades: Sim Descrição: • Cabeceira e peseira construída em tubos de aço redondo de 1.1/4 em epoxi. • Leito em chapa de aço com espessura de 0,91 mm bitola 20 perfurado, pintura cinza martelado, encosto regulável manualmente através de cremalheira. • Pés com ponteiras. • Dimensões externas aproximadas: 2,02 m comp. x 0,92 cm larg. x 0,48 cm alt. • Opcional: Pés com Ponteira ou Rodízio • Cubagem: 0,269 M3 • Peso: 34 Kg		20	Und		
2	CAMA HOSPITALAR SIMPLES COM COLCHÃO D-28 PAR DE GRADES CARACTERÍSTICAS MINIMAS TÉCNICAS Modelo: Hospitalar S-0220 Simples Colchão: Densidade 28 Grades: Sim • Cabeceira e peseira construídas com tubos redondos de 1.1/4 em pintura epoxi. • Leito em chapa de aço com espessura de 0,91 mm bitola 20 perfurado e pintura cinza martelado. • Pés com ponteiras. • Dimensões externas		10	Und		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



aproximadas: 2,02 m comp. x 0,92 cm larg. x 048 cm alt. • Dimensões aproximadas do leito: 1,93 m comp. x 0,88 cm larg. • Cubagem: 0,197 M3 • Peso: 33 kg.					
TOTAL					

LOTE 06 – CAMA PPP ELÉTRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>CAMA PPP ELÉTRICA:</p> <p>CARACTERÍSTICAS MINIMAS TÉCNICAS</p> <p>Descrição: O equipamento deverá ser projetada para realizar parto-humanizado, bem como todos os procedimentos de pré-parto, parto e pós-parto imediato, trazendo conforto para paciente e equipe.</p> <p>Controles:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controle remoto com alça que permite ser colocado em varias partes da cama e controle total de todos os movimentos da cama; • Controles de grade externo (total) e interno (02 movimentos); • Todos os controles são disponíveis para a parturiente e equipe de profissionais; • 02 modelos de motorização: completa (altura e posições) e básica (somente altura). <p>Construção:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Arco sustentação (esforço) removível; • Suporte de Soro com ajuste de altura; • Colchão tri-partido em espuma de alta densidade; • Cabeceira removível; • Rodízios de 4” com trava; • Encosto reclinável em 10 posições com inclinação de 0° a 70°; 		03	Und		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



<ul style="list-style-type: none">• Tanque de Placenta em aço inoxidável;• Braço para esforço com 03 ajustes em aço inox e acabamento em silicone;• Peseira ergonômica com rotação de 30° de 02 ou de 08 posições;• Suporte Lombar dobrável. Operação: <ul style="list-style-type: none">• Operação simples para todas as posições (Proclive, Trendelenburg, Encosto Reclinável, Horizontal, altura do leito);• Grades laterais retrateis e deslizantes• Alavanca para destravamento imediato do encosto (CPR);• Perneiras removíveis e ajustáveis;• Quadro de complemento para os pés.					
--	--	--	--	--	--

LOTE 07 – CARRO CURATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	CARRO CURATIVO CARACTERÍSTICAS MINIMAS TÉCNICAS - Construído em tubos pintados de 7/8" x 0,9mm de espessura - Tampo e prateleira em chapa pintada de 0,75mm de espessura - Com varandas em ferro 3/8" - Pés com rodízios de 2" - Dimensões 0,43m x 0,75m x 0,80m		20	Und		

LOTE 08 – ESCADA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	ESCADA 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS TÉCNICAS		30	Und		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



<ul style="list-style-type: none">• Armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epóxi reforçada• Degrau revestido com material sintético antiderrapante• Pés com ponteira de pvc• Dimensões externas aproximadas: comprimento 0,38cm x largura 0,37cm x 0,41cm de altura• Altura do 1º degrau ao piso 0,18cm• Altura do 1º degrau ao 2º 0,23cm• Espessura da chapa do piso 0,91mm bitola 20• Piso de chapa de aço carbono SAE 1020					
--	--	--	--	--	--

LOTE 09 – FOCO CLINICO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	FOCO CLÍNICO PORTÁTIL LED HASTE FLEXÍVEL 4 PÉS CARACTERÍSTICAS MINIMAS TÉCNICAS - Haste flexível - Altura regulável por meio de manípulo - Foco protetor em chapa de aço carbono - Pés com plásticas *Opcional Rodízios - Bivolt - Acompanha uma Lâmpada Fria (Led) - Dimensão aproximada: Alt. Mínima: 1,10m - Alt. Máxima: 1,600 m Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.		10	Und		

LOTE 10 – MACA HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	MACA HOSPITALAR CARACTERÍSTICAS MINIMAS TÉCNICAS		20	Und		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	Tubular em aço carbono dimensões aproximadas: largura de 72 cm, altura 80 cm e comprimento de 1,97 mt., roda giratória de aprox.165mm de diâmetro c/ aro de borracha maciça c/2 freios em diagonal, com regulagem da cabeceira, colchonete revestido em courvin D33 c/12cm espessura, garantia mínima de 1 ano.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 11 – MESA AUXILIAR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, COM TAMPO E PRATELEIRA CARACTERÍSTICAS MINIMAS TÉCNICAS Em Chapa De Aço Inox. Estrutura Em Tubos Redondos De Aço Inox. Pés Com Rodízios De 4. Dimensões aproximadas: 60x40x80cm, Opcionais: Variação Nas Dimensões Do Produto; Varandas Laterais No Tampo E Na Prateleira; Variação No Diâmetro Dos Rodízios; Parcialmente Em Aço Inox; Pés Com Ponteira De Borracha. Critério Para Análise E Parecer Técnico: - Declaração De Garantia De 12 Meses Contra Qualquer Defeito De Fabricação; - Manul De Instruções Em Português; - Registro Do Equipamento Com Validade Vigente Ou Cadastro De Isenção Do Mesmo Junto A Anvisa; - Apresentar Catálogo Ou Folder Original Com Foto Do Equipamento, Contendo Informações Que Permitam Identificar As Características Técnicas Do Equipamento Ofertado		20	Und		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 12 – MESA DE MAYO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	MESA DE MAYO INOX (INSTRUMENTAL) CARACTERÍSTICAS MINIMAS TÉCNICAS Detalhes: Armação tubular totalmente de inox, possui altura regulável por roseta com rodízios de 2", Acompanha bandeja em aço inox. Dimensões da bandeja 43cm de comp. x 30,5 cm de larg. Altura mínima 0,77m. Altura máxima 1,25m. Medidas da embalagem 0,73 X 0,50 X 0,58 CUBAGEM 0,2117 M³ PESO 3 KG		20	Und		

LOTE 13 – MONITOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	MONITOR DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS CARACTERÍSTICAS MINIMAS TÉCNICAS Monitor Multiparâmetro ECG, RESP, SPO2, PNI, PI, Equipamentos Possibilitando Monitorização De, No Mínimo, 04 (quatro) curvas simultâneas e 06 (seis) campos digitais simultâneos na tela equipamento deverá ser constituído por monitor e processador em bloco único e parâmetros de ECG/ RESP/ SPO2/ PNI E PI em módulos ou pré-configurados possibilidade de inclusão de no mínimo 02 (dois) novos parâmetros, entre eles, débito cardíaco, análise de gases anestésicos, ECG 12 derivações (cabo de		02	Und		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ECG 10 vias), sistema de vídeo display digital em cristal líquido colorido com dimensão: 10 a 12 (dez a doze polegadas) controle de velocidade para o traçado de curva: mínimo variável em 25 MM/S E 50 MM/S tendência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas apresentada no monitor pressão não invasiva (PNI): medição de pressões média, sistólica e diastólica modos de operação: manual, automático com intervalos de medições programados pelo usuário limite de segurança de 300 MMHG para inflagem do CUFF segundo (NBR) IEC 601-2-30, parâmetro ECG: seleção de todas as derivações padrão número de derivações: 07 (D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF E V) detecção de marca-passo sensibilidade ajustável SOFTWARE para detecção de arritmias análise de segmento ST frequência cardíaca: faixa mínima para amostragem de FC: 40 200 BPM, OXIMETRIA (SPO2): Faixa: 40 A 100% Medição De Pulso: 40 A 200 BPM. Apresentação Da Curva Plestiomográfica Sensores: 02 (DOIS) sensores não descartáveis dedo para paciente neonatal alarmes de máximo e mínimo para saturação respiração (RESP): Medição Da Respiração Pelo Método De Impedanciometria Torácica (Utilizando Os Eletrodos De ECG) Indicação Da Frequência Respiratória E Apresentação Da Curva De Respiração Detecção E Alarme De Apneia, Alarmes De Máxima E Mínima Frequência Cardíaca Alarme De Desconexão De Eletrodo, Proteção Contra Desfibrilador E Aparelhos Eletro Cirúrgicos Com



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



<p>Recuperação Rápida Da Linha De Base, Pulso De Sincronismo Para A Cardioversão, Integração Com Central De Monitorização Segurança Do Paciente: Entrada Flutuante, Alimentação De 127/220 VAC 60 HZ Seleção Automática, Bateria De Emergência Selada Com Autonomia Mínima Para 02 (Duas) Horas De Uso, Com Carregador De Bateria, Nota: A Bateria Não Deverá Ser Removida Do Equipamento Para O Carregamento, Devendo Ser Carregada No Próprio Monitor Multiparâmetro, Deverá Acompanhar Os Cabos/Acessórios Dos Parâmetros De ECG/ RESP/ SPO2/ PNI E PI, Conforme Descrição De Cada Parâmetro, 02 (Dois) Cabos De Paciente De 3 (Três) Vias Para Paciente Neonatal. O Contato Entre O Cabo E O Eletrodo Deverá Ser Do Tipo Garra, 01 (Um) Cabo De Paciente De 5 (Cinco) Vias Para Paciente Neonatal. O Contato Entre O Cabo E O Eletrodo Devera Ser Do Tipo Garra, 20 (Vinte) Pacotes Com 50 (Cinquenta) Unidades Cada De Eletrodos Descartáveis Para Paciente Neonatal.</p>					
--	--	--	--	--	--

LOTE 14 – OXÍMETRO DE PULSO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>OXÍMETRO DE PULSO CARACTERÍSTICAS MINIMAS TÉCNICAS Oxímetro de pulso de mesa não invasivo para medir saturação de oxigênio, faixa de medida de 0 a 100% de spo2 e medida de pulso: 30 a 250 bpm, provido de curva pletimografica, precisão de 2%##, alarme áudio/visual ajustável para valores máximos e</p>		07	Und		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



<p>mínimos de spO2 e pulso, acompanham: 02 (dois) sensores infantis, 02 (dois) sensores neonatais, para uso em pacientes pediátrico/neonatal, alimentação: 220 v 60hz com bateria interna recarregável para no mínimo 04 (quatro) horas de uso, garantia mínima de 12 meses apos o aceite definitivo do equipamento. Instalação e treinamento operacional, assistência técnica autorizada no estado de mato grosso, certificado de boas práticas de fabricação da ANVISA, ou similar do país de origem acompanhado de tradução juramentada e registro no ministério da saúde, manual de operação em português.</p>					
--	--	--	--	--	--

LOTE 15 – POLTRONA HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>POLTRONA HOSPITALAR ACOMPANHANTE/ REPOUSO RECLINÁVEL</p> <p>CARACTERÍSTICAS MINIMAS TÉCNICAS</p> <p>Poltrona hospitalar com estrutura em tubo de aço redondo. Encosto, assento, descansa pés e braços, estofados com espuma d26, revestido em couro com movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de engate rápido através de alavanca lateral. Reclinável, com 04 posições, acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso. Pés com ponteiros plásticos. Dimensões da poltrona hospitalar: 1600© x750(l)x550(a)mm; largura assento (interno): 530 mm profundidade assento 430 mm; altura do encosto: 760mm. Capacidade: até</p>		05	Und		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



120 kg. Cor: verde claro. Critério para análise e parecer técnico: - registro ou certificado de isenção de registro do equipamento no ministério da saúde, emitido pela anvisa; - manual de instruções em português; - declaração de garantia de 12 meses contra qualquer defeito de fabricação; - apresentar catálogo ou folder original com foto do equipamento, contendo informações que permitam identificar as características técnicas do equipamento ofertado.					
---	--	--	--	--	--

LOTE 16 – SUPORTE PARA SORO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	SUPORTE PARA SORO CARACTERÍSTICAS MINIMAS TÉCNICAS Suporte De Soro Com Altura Regulável, Com Rodízios Inox Construído Em Tubos De Aço Inox Padrão. Haste Em Aço Inox Com 04 Ganchos Em Formato De “X”, Regulagem De Altura Através De Sistema De Trava Giratória. Base Em Aço Inox Em Forma De “X” Com 4 Rodízios De 2” Em Termoplástico. Aproximadas: Altura Máxima 2,4m. Critério Para Análise E Parecer Técnico: - Declaração De Garantia De 12 Meses Contra Qualquer Defeito De Fabricação; - Manual De Instruções Em Português; - Apresentar Catálogo Ou Folder Original Com Foto Do Equipamento, Contendo Informações Que Permitam Identificar As Características Técnicas Do Equipamento Ofertado.		20	Und		

LOTE 17 – BANQUETA



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL HUMANIZADO CARACTERÍSTICAS MINIMAS TÉCNICAS Banqueta para parto vertical pode ser usado em hospital, casas de parto ou em parto domiciliar. Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 200 kg Coletor encaixa sob a banqueta e se necessário pode ser usado após o parto sob o quadril da paciente para eventuais procedimentos. Fácil para limpar, não possui emendas ou frestas Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto Pode ser usado no chão Design especial do assento, permite total conforto para a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos da bacia ficam livres Pode ser usado sob o chuveiro Embalagem caixa de papelão reforçado 50 x 50 x35 cm Peso : 5 kg		05	Und		

LOTE 18 – FOTOPOLIMERIZADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	FOTOPOLIMERIZADOR CARACTERÍSTICAS MINIMAS TÉCNICAS Modelo de mesa, resinas fotopolimerizáveis a luz visível, confeccionado em material plástico resistente, superfície lisa, de fácil assepsia, peça de mão tipo revolver ou pistola		03	Und		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



<p>anatômica, compacta e leve, com ponteira condutora de luz em fibra óptica de tamanho reduzido, terminal de fibra ótica giratória permitindo giro de 360 graus, com filtros óptico e térmico, sistema de segurança: silencioso, sistema automático de acionamento, dispositivo anticontaminação removível e esterilizável, com indicador de tempo sonoro e ajustável em intervalos de 10 segundos, desligamento automático em 80 segundos, com lâmpada conforme edital, com fusível de</p> <p>Segurança, compatível com todas as resinas fotopolimerizáveis existentes no mercado, com potência aproximada de conforme edital, rede de 220v-60hz, garantia mínima de 01 ano para peças e serviços, garantia de assist. técnica e peças de reposição por 5 anos, manual de operação e manutenção.</p>					
--	--	--	--	--	--

LOTE 19 – SELADORA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>SELADORA</p> <p>CARACTERÍSTICAS MINIMAS TÉCNICAS</p> <p>Para selador automático de bancada com indicação de qualidade, cabeça seladora desmontável selagem térmica por fusão de tubo plástico através de radiofrequência, selagem de tubo de pvc com diâmetro de 3 a 4.5mm, espessura parede max. 0.75mm., c. base em poliuretano, extensão da solda cabeça seladora em aço inoxidável PVC e nylon, alimentação: bivolt</p>		07	Und		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 20 – AUTOCLAVE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	AUTOCLAVE 21 LITROS CARACTERÍSTICAS MINIMAS TÉCNICAS Indicada Para Esterilização A Vapor Sob Pressão. Ideal Para Consultórios Odontológicos E Consultórios Médicos. Programa Único De Esterilização. Desaeração E Despressurização Automática. Tampa E Câmara Em Aço Inox Que Facilita A Limpeza. 3 Bandejas Em Alumínio Anodizado. Secagem Eficiente Com Porta Entreaberta. Com 21 Sistemas De Segurança Entre Os Quais Chave E Trava Da Porta, Sistema Eletrônico De Cruzamento De Dados E Sistema Eletrônico De Controle De Potência. Sistema De Ajuste De Altitude Para Diversas Regiões. Consumo De Energia 485 Watts/Hora. Cor Branca Com Teclado De Controle Na Cor Azul. Câmara Aço Inox. Potência 1.600 Watts. Tensão Bivolt Automático. Frequência 50/60 Hz. Dimensões Câmara: 25 X 43 Cm (D X P).		02	Und		

LOTE 21 – AMALGAMADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	AMALGAMADOR CARACTERÍSTICAS MINIMAS TÉCNICAS capsulado c/ painel de controle e display indicador de tempo de batimento, compatível p/ todas as cápsulas, cobertura de proteção c/ dispositivo automático de segurança, com temporizador timer de 1 a 16 seg. c/ divisão		02	Und		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



de 1 em 1 seg. c/ memorização do ultimo tempo de batimento selecionado, motor com aproximadamente 3600 RPM. O dispositivo de segurança interrompe a operação caso a cobertura seja aberta, voltagem 110/220 volts selecionável, garantia mínima de 1 ano.						
---	--	--	--	--	--	--

LOTE 22 – CANETA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO E CONTRA ANGULO CARACTERÍSTICAS MINIMAS TÉCNICAS Conjunto contendo baixa rotação + contra angulo, confeccionada em aço inoxidável, acoplável a micro motor, rotação mínima de 15.000 RPM aproximadamente, encaixe através de trava com pinça, troca de brocas por engate de pressão, lubrificada a óleo, embalada individualmente, garantia mínima de 6 meses a partir da instalação, garantia de assistência técnica manual de operação		02	Und		
2	CANETA ALTA ROTAÇÃO CARACTERÍSTICAS MINIMAS TÉCNICAS Rolamento Cerâmica, Velocidade Máxima Maior 400.000 RPM, Botão De Pressão (PB), Conexão 2 Furos, Cabeça Padrão, Extra Torque		02	Und		
TOTAL						

LOTE 23 – COMPRESSOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	COMPRESSOR DE AR PARA USO ODONTOLOGICO CARACTERÍSTICAS MINIMAS		05	Und		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



<p>TÉCNICAS</p> <p>Com As Seguinte Características: Totalmente Isento De Óleo. Não Necessita Lubrificação. Com Tratamento Interno E Externo Antioxidante (Pintura Eletrostática). Com Aberturas Laterais, Para Futuras Inspeções, De Alto Torque, Com Grande Rendimento. Com Componentes Internos Confeccionados Em Cerâmica Proporcionando Reduzido Atrito Interno. Pressostato Com Chave Geral Liga/Desliga. Válvula De Segurança. Dispositivo De Alívio Do Excesso De Pressão. Capacidade De 40 Litros. Nível De Ruído 58db. Consumo De Energia: 1,45 Kw/Hora. Freqüência Do Motor: 60 Hz E Com Garantia.</p>					
--	--	--	--	--	--

LOTE 24 – MESA GINECOLÓGICA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA</p> <p>CARACTERÍSTICAS MINIMAS</p> <p>TÉCNICAS</p> <p>Características técnicas: constituída em aço com tratamento antiferrugem, com superfície lisa e cantos arredondados. Deve ser estofada com material anatômico antideformante, com espuma de poliuretano de densidade controlada, forrado com curvin, resistente aos produtos de desinfecção hospitalar. Base com 04 rodízios giratórios pedal protegido contra pingos de líquidos ipx1. Dimensões aproximadas: altura máxima de 0,91m e mínima 0,69m. Largura mínima de 0,650m, comprimento 1,75m, utilizada na realização de procedimentos em consultório ginecológico, com capacidade para suportar</p>		01	Und		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



de 180 a 250 kg. O sistema deve ser totalmente elétrico controlado pelo operador através de acionamento e comandos elétricos: subida, descida, elevação do encosto do tórax, movimento de trendelemburg. E perneira em comando por pedal elétrico, isento de óleo. O sistema de posição de trabalho e posição original volta a zero. A mesa possui uma cuba coletora tipo gaveta em aço inox para coleta de material, porta coxas e perneiras, reguláveis quando em posição de coleta. Possui suporte para lençol descartável. Tensão de voltagem automática 127/220v. Deve atender as normas de segurança nbr iec 60601-1e abnt nbr iec 60601-1- 2; selo do inmetro e assistência técnica qualificada para efetuar a instalação da mesa e 12 meses contra defeitos de fabricação. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 (uma) cuba coletora, 02 (dois) apoios de pernas e calcanheiras, 01 (um) pedal e todos os cabos elétricos para o perfeito funcionamento elétrico da mesa. A empresa fornecedora deste objeto deve possuir um serviço técnico para treinamento da equipe, sem ônus para a sms.

LOTE 25 – BRAÇO ARTICULADO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	BRAÇO ARTICULADO COM BANDEJA MULTIUSO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA: CARACTERÍSTICAS MINIMAS TÉCNICAS Suporte Articulado Com Bandeja Auxiliar De Coluna Para Colocar Equipamentos		02	Und		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



<p>Odontológicos, Aparelho De Profilaxia Com Ultrassom, Motor De Implante, Bisturi Eletrônico, Fotopolimerizador, Entre Outros. Possui Braço Articulável Com Giro Triplo, Proporciona Avanço E Deslocamento Horizontal Pode Ser Instalado Em Todas As Marcas E Modelos De Cadeiras Odontológicas Acoplada Na Coluna Do Tubo Refletor Com Diâmetros Entre 45 A 65 Mm, Possui Movimentos Giratórios, Estrutura Em Aço, Suporta Até 10 Kg, Atenção: Indicado Para Instalação Em Tubo Fixo (Sem Giro) Do Equipamento Odontológico. Ajustável Em Qualquer Cadeira Com Coluna De 45 A 65 Mm De Diâmetro; Fácil Instalação, Limpeza E Conservação; Bandeja Com Área Útil De 25x38 Cm; Capacidade Até 10kg; Acabamento: Pintura Eletrostática Ou Inox</p>					
---	--	--	--	--	--